



## JUSTIFICATIVA

Em razão do projeto de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Itaituba – PA, e necessidade de saldo de dotações orçamentária, a necessidade de rescindir o presente Contrato Nº 027/2021, com a empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 07.146.872/0001-01. Diante dos fatos, **JUSTIFICAMOS o aditivo de rescisão de contrato amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, solicito de Vossa Senhoria, a execução do **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº027/2021** Contrato Nº 027/2021, Referente ao Processo nº 020/2021, do Pregão Eletrônico nº 018/2021, para contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de móveis planejados incluso a instalação para atender as necessidades dos trabalhos da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no exercício de 2021, com a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor total de R\$175.260,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)**., com vigência 16/06 a 31/12/2021.

Ressaltamos que o Termo Aditivo na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a rescisão do presente contrato com base no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

Itaituba - PA, 21 de junho de 2021.

**Dirceu Biolchi**

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.